

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 21 de dezembro de 2024

Ano V | Edição 1155

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	9
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Extrato	9
Secretaria Municipal de Assistência Social	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	10
Secretaria Municipal de Administração	15
Licitações e Contratos	15
Ratificação	15



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.855 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

"Concede bonificação aos contribuintes adimplentes com a Fazenda Municipal com referência ao Imposto Predial e Territorial Urbano de 2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos contribuintes adimplentes com a Fazenda Municipal, no Imposto Predial e Territorial Urbano de 2025, além do previsto no Código Tributário Municipal, a título de bonificação, 5% (cinco por cento), válido para pagamento até o vencimento de cada parcela, com referência aos imóveis sobre os quais não haja nenhum débito proveniente do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços até a data da publicação desta Lei.

Art. 2.º Os contribuintes com débitos parcelados e em dia com o pagamento das respectivas parcelas também terão direito ao benefício constante do art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de dezembro de 2024, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.679 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

"Estabelece critérios para o recolhimento em parcelas do IPTU e taxas de serviço do exercício de 2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e com base no disposto

no art. 19 da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, bem como no Memorando Eletrônico n.º 55.096/24, da Divisão de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1.º O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas de serviços do exercício de 2025 poderá ser feito em até dez (10) parcelas mensais, respeitado o valor mínimo de cada parcela estabelecido no § 2.º do art. 19 da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Quando atingido o valor mínimo, as parcelas terão vencimento definido de acordo com a tabela abaixo:

QUANTIDADE DE PARCELAS	MESES DE VENCIMENTO
01	Junho
02	março e julho
03	abril, agosto e dezembro
04	março, junho, setembro e dezembro
05	março, abril, junho, setembro e dezembro
06	março, abril, junho, agosto, outubro e dezembro
07	março, abril, junho, julho, agosto, outubro e dezembro
08	março, abril, maio, junho, julho, agosto, outubro e dezembro
09	março, abril, maio, junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro
10	março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro

Art. 2.º O vencimento das parcelas, independentemente de qualquer outro critério, dar-se-á no dia 20 de cada mês.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de dezembro de 2024, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.680 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

"Altera as datas de vencimento da parcela única do IPTU e TAXAS, e de todos os parcelamentos do exercício de 2025, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se conceder tempo hábil para que todos os contribuintes tenham a oportunidade de gozar dos benefícios concedidos para pagamento dos tributos em seus respectivos vencimentos,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alteradas, excepcionalmente, a data de vencimento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas de serviço do exercício de 2025 com



10% (dez por cento) de desconto para o dia 20/04/2025, bem como as datas de vencimento das parcelas 01/03, 02/03 e 03/03 com desconto, para os dias 20/03/2025, 20/04/2025 e 20/05/2025, respectivamente.

Parágrafo único. Ficam prorrogadas para o dia 31 de janeiro de 2025 as datas de vencimento dos parcelamentos administrativos de todos os tributos e taxas de serviço em andamento que recaírem no mês de janeiro de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de dezembro de 2024, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.681 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Atualiza o valor monetário da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU para o exercício de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Código Tributário Nacional; da Lei Complementar Municipal n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, que institui o Sistema Tributário do Município de Araçatuba; da Súmula 160 do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que autoriza os municípios adequarem os valores monetários do IPTU em percentual não superior ao índice oficial de correção monetária, e demais disposições legais a respeito, inclusive apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e entidades representativas dos municípios;

Considerando o percentual inflacionário do exercício de 2023;

Considerando que a desvalorização da moeda sem medida de atualização tributária pode constituir renúncia da receita capitulada na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a variação do IPCA-E (IBGE) relativa ao período do mês de janeiro a dezembro do ano de 2023 foi de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento);

Considerando que o IPCA-E é o índice oficial de inflação adotado pela Administração Tributária do Município de Araçatuba,

DECRETA:

Art. 1.º Aplica-se a atualização monetária no percentual de 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento) à base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente à variação do IPCA-E (IBGE) relativa ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Parágrafo único. A atualização monetária será efetuada

sobre os valores venais (base de cálculo) a serem utilizados no lançamento do imposto para o exercício de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de dezembro de 2024, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.682 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Estabelece os valores correspondentes à taxa de limpeza pública para o exercício de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Memorando Eletrônico n.º 62.258/2024, da Divisão de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, e de acordo com os arts. 144 a 147 da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, especialmente o art. 146,

DECRETA:

Art. 1.º Os valores correspondentes à taxa de limpeza pública de que tratam os arts. 144 a 147 da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 109, de 21 de dezembro de 2001, para o exercício de 2025, compreendendo coleta, remoção e disposição final dos resíduos sólidos, ficam assim estabelecidos:

I - residencial (por metro quadrado de área construída): R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos);

II - comercial e industrial (por metro quadrado de área construída): R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2.º A previsão do custo total dos serviços de limpeza e remoção de lixo para o exercício de 2025 é de R\$ 31.100.000,00 (trinta e um milhões e cem mil reais).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de dezembro de 2024, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA



Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.683 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Estabelece o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP dos imóveis não edificadas, para o exercício de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o apurado no Memorando Eletrônico n.º 55.282/2024 da Divisão de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e em conformidade com o art. 177-G da Lei Complementar n.º 50/97,

DECRETA:

Art. 1.º O valor anual correspondente à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP dos imóveis não edificadas do Município de Araçatuba, de que tratam os arts. 177-A a 177-I da Lei Complementar n.º 50, de 18 de dezembro de 1997, fica reajustado para R\$ 291,36 (duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de dezembro de 2024, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.690 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de pessoal em exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão, a partir de 31 de dezembro de 2024, após o encerramento do expediente, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Araçatuba:

I - **ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO**, R.G. n.º 13.028.008-2, do cargo de Secretário Municipal de Segurança (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

II - **ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**, R.G. n.º 8.458.318-6, do cargo de Secretário Municipal de Governo

(agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

III - **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, R.G. n.º 13.902.849-3, do cargo de Secretária Municipal da Saúde (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

IV - **DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**, R.G. n.º 10.157.979-2, do cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

V - **ELLEN CRISTINA CHAGAS GRANGEIRO**, R.G. n.º 32.010.155-1, do cargo de Secretária Municipal de Participação Cidadã (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

VI - **ÊNIO AMAURI POZZETTI JÚNIOR**, R.G. n.º 10.727.827-3, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

VII - **ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI**, R.G. n.º 6.153.639-8, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

VIII - **FÁBIO LEITE E FRANCO**, R.G. n.º 12.596.940-5, do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

IX - **JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**, R.G. n.º 5.199.338-7, do cargo de Secretário Municipal da Fazenda (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

X - **JONATHAS HENRIQUE DE MAGALHÃES**, R.G. n.º 29.390.105-3, do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

XI - **LAERTE APARECIDO ROCHA**, R.G. n.º 12.955.251-3, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

XII - **LUCAS SAVÉRIO PROTO**, R.G. n.º 44.323.427-9, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

XIII - **MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 7.703.975-0, do cargo de Secretária Municipal de Cultura (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

XIV - **MAURICEIA MUTO**, R.G. n.º 18.890.500-5, do cargo de Secretária Municipal de Administração (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

XV - **OSNY HENRIQUE CALDEIRA**, R.G. n.º 24.202.421-X, do cargo de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

XVI - **RENATA DOS SANTOS MELO**, R.G. n.º 33.342.183-8, do cargo de Procurador Geral do Município (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

XVII - **SÉRGIO TUMELERO**, R.G. n.º 55.949.206-6, do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Recreação (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1;

XVIII - **SUZELI DENYS DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 6.815.168-8, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1.

Art. 2.º Ficam exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão, a partir de 31 de dezembro de 2024, após o encerramento do expediente:

I - Gabinete do Prefeito:

a) **ALBERTO JOSÉ DA SILVA**, R.G. n.º 7.545.292-3, do cargo de Controlador Geral do Município, do Gabinete do



Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM;

b) **CORINA MARIA BATAJELO**, R.G. n.º 29.687.754-2, do cargo de Assessor de Apoio Político, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM;

c) **DELDIR GETÚLIO NARDO**, R.G. n.º 3.754.309-X, do cargo de Ouvidor Geral do Município, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM;

d) **JAIME GARDENAL JÚNIOR**, R.G. n.º 16.875.385-6, do cargo de Corregedor Geral do Município, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM;

e) **LÁZARO EDUARDO PEREIRA**, R.G. n.º 19.848.983-3, do cargo de Assessor de Apoio Legislativo, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM;

f) **LUÍS FERNANDO GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS**, R.G. n.º 33.570.768-3, do cargo de Assessor de Imprensa e Cerimonial do Executivo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM;

g) **SIMONE ROLEDO BELLUZZO**, R.G. n.º 19.997.645-4, do cargo de Assessor de Ação Regional, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM;

h) **VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**, R.G. n.º 16.674.949-7, do cargo de Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM.

II - Secretaria Municipal de Cultura:

a) **CLAUDEMIR ANTÔNIO DE PAULA**, R.G. n.º 7.436.119-3, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **JOSÉ RENATO NUNES DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 25.633.329-4, do cargo de Diretor do Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **KELLY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, R.G. n.º 40.015.983-1, do cargo de Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **LUÍS CLÁUDIO DA SILVA BENEDITO JÚNIOR**, R.G. n.º 41.019.335-5, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo SM;

e) **VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA**, R.G. n.º 30.743.191-5, do cargo de Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo CD.

III - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

a) **ANA CRISTINA BERNARDES**, R.G. n.º 20.427.336-5, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo SM;

b) **CARLOS EDUARDO BOGAR SPEGIORIN**, R.G. n.º 29.181.423-2, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Defesa do Consumidor - Procon, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **MÁRIO SÉRGIO LOPES**, R.G. n.º 13.661.251-9, do cargo de Diretor do Departamento de Orientação Jurídica e Defesa de Direitos, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **OCTAVIO BUENO DO PRADO NETO**, R.G. n.º 39.511.082-8, do cargo de Diretor do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

e) **POLLYANA MUNIZ MODA NOGUEIRA**, R.G. n.º 40.713.894-8, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria

Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo CD.

IV - Secretaria Municipal de Comunicação Social:

a) **JEAN DA SILVA OLIVEIRA**, R.G. n.º 25.940.898-0, do cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **KELLY CRISTINA TAIACOLLO**, R.G. n.º 32.640.658-X, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de provimento em comissão, símbolo SM;

c) **MARIANA VIEIRA MAGALHÃES**, R.G. n.º 54.283.521-6, do cargo de Diretor do Departamento de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de provimento em comissão, símbolo CD.

V - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) **CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 19.402.149-X, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal da Fazenda, de provimento em comissão, símbolo SM;

b) **EDSON JÚNIOR STORTI**, R.G. n.º 13.661.543-0, do cargo de Diretor do Departamento de Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **LUCIANA SOARES MOTA BRAGA**, R.G. n.º 25.508.859-0, do cargo de Diretor do Departamento de Controle e Gastos, da Secretaria Municipal da Fazenda, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **MARIA ELISABETE TEGON ALANIZ**, R.G. n.º 13.906.276-2, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, de provimento em comissão, símbolo CD.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:

a) **ANTÔNIO CARLOS THEODORO SEABRA**, R.G. n.º 29.413.038-X, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, de provimento em comissão, símbolo SM;

b) **LUÍS BEZERRA DA SILVA**, R.G. n.º 13.663.039-X, do cargo de Diretor do Departamento de Economia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **MARCELO HENRIQUE CHIELA DE SOUZA**, R.G. n.º 48.875.008-8, do cargo de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **ORBÍLIO FLÁVIO LAMÔNICA**, R.G. n.º 19.183.570-5, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, de provimento em comissão, símbolo CD;

e) **REGINALVA DA SILVA OLIVEIRA**, R.G. n.º 27.222.631-2, do cargo de Diretor do Departamento de Relações de Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, de provimento em comissão, símbolo CD.

VII - Secretaria Municipal de Turismo:

a) **CÍNTIA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, R.G. n.º 45.905.904-X, do cargo de Diretor do Departamento de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **CONCEIÇÃO APARECIDA GOMES POLIZELLI**, R.G. n.º 15.296.303-0, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, de provimento em comissão, símbolo



CD;

c) **JULIANA SCATENA TAVARES ZACARIAS**, R.G. n.º 32.639.982-3, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico do Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **NELSON EDUARDO PEREIRA DA COSTA**, R.G. n.º 57.866.230-9, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Turismo, de provimento em comissão, símbolo SM.

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

a) **CLAUDIOCIR FERNANDES**, R.G. n.º 15.293.815-1, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo SM;

b) **FERNANDO DE SOUZA MAIA**, R.G. n.º 11.964.350-9, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **PAULO HENRIQUE TRIGO**, R.G. n.º 40.152.580-6, do cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **TOSHIO ARAKI**, R.G. n.º 7.728.095-7, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, de provimento em comissão, símbolo CD.

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

a) **ARMANDO PEDRONI**, R.G. n.º 29.982.140-7, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo SM;

b) **DEMEVALDO DE MIRANDA GOMES**, R.G. n.º 13.661.404-8, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **EDILSON CAVASSANA**, R.G. n.º 19.400.949-X, do cargo de Diretor do Departamento de Educação e Planejamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **JEFFERSON DIAS BAZARIN**, R.G. n.º 20.734.536-3, do cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

e) **JOEL DA SILVA ROVE**, R.G. n.º 22.071.445-9, do cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

f) **MULLER DE OLIVEIRA MARQUES**, R.G. n.º 27.427.310-X, do cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD.

X - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

a) **CLÁUDIO MIANUTTI JÚNIOR**, R.G. n.º 40.262.297-2, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **JOÃO ROBERTO ZANCHETTO**, R.G. n.º 7.354.378-0, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **LAVÍNIO MESSA GONÇALVES**, R.G. n.º 33.568.923-1,

do cargo de Diretor do Departamento de Viação e Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **MURILO DA SILVA BELTRÃO**, R.G. n.º 6.987.307-PE, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo SM.

XI - Secretaria Municipal de Saúde:

a) **ALEX CARVALHO SANTOS**, R.G. n.º 48.770.194-X, do cargo de Ouvidor do Sistema Local de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **APARECIDA NAVA**, R.G. n.º 19.118.691-0, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **CRISTIANE CAMARGO DE ALMEIDA**, R.G. n.º 33.925.798-2, do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **FRANCIELLY PRISCILA FRANCISCO**, R.G. n.º 52.983.219-7, do cargo de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD;

e) **JOÃO ROBERTO ALVES TOLENTINO**, R.G. n.º 281.376-MS, do cargo de Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD;

f) **NÍLTON CÉSAR BOZOLAN**, R.G. n.º 20.576.094-6, do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD;

g) **PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME**, R.G. n.º 33.099.140-1, do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD;

h) **PRISCILA NOGUEIRA DE MORAIS CESTARO**, R.G. n.º 30.189.995-2, do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD;

i) **SANDRA CRISTINA DA SILVA POTJE**, R.G. n.º 15.293.988-X, do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Controle Financeiro da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD;

j) **SANDRA MARGARETH EXALTAÇÃO**, R.G. n.º 21.957.503-4, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo SM.

XII - Secretaria Municipal de Educação:

a) **ABÍLIO APARECIDO PERES JÚNIOR**, R.G. n.º 18.679.153-7, do cargo de Diretor do Departamento de Formação Contínua de Professores e Funcionários e de Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **ANDRÉA DE SOUZA SANTOS MARDEGAN**, R.G. n.º 24.432.931-X, do cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **ANDRÉA MELINSKI**, R.G. n.º 24.264.986-5, do cargo de Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **BRUNO PASCOAL BARBOSA**, R.G. n.º 32.439.959-5, do cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD;

e) **FERNANDO CÉSAR DA SILVA**, R.G. n.º 21.223.568-0,



do cargo de Diretor do Departamento de Serviços de Apoio à Educação, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD;

f) **GUSTAVO CARRIJO FABRETTI**, R.G. n.º 28.307.963-0, do cargo de Assessor de Apoio Multidisciplinar, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD;

g) **LUCIMARA BRAGUIM DA SILVA**, R.G. n.º 19.848.311-9, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD;

h) **RENATA ALESSANDRA CINTRA BARIONI**, R.G. n.º 25.105.262-X, do cargo de Diretor do Departamento de Educação Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD;

i) **SIMONE MARTINS DE ANDRADE**, R.G. n.º 7.727.072-1, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo SM;

j) **VIVIAN DE PAULA RODRIGUES**, R.G. n.º 41.629.848-5, do cargo de Diretor do Departamento de Educação Complementar, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD;

k) **WESLEY CARLOS DOS SANTOS**, R.G. n.º 47.361.828-X, do cargo de Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD.

XIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

a) **CARLOS AUGUSTO COSTA CERQUEIRA**, R.G. n.º 20.604.875-0, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **DIMAS BORTOLOTTI**, R.G. n.º 6.355.245-0, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo SM;

c) **EUCLIDES PINHEIRO GANDRA**, R.G. n.º 10.157.658-4, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **GUILHERME REQUENA TEIXEIRA**, R.G. n.º 47.524.063-7, do cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

e) **JOSÉ ROBERTO DA COSTA**, R.G. n.º 16.674.549-2, do cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

f) **MARCOS ROBERTO BINI**, R.G. n.º 15.825.239-1, do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CD.

XIV - Secretaria Municipal de Participação Cidadã:

a) **ALAN MARCOS SEVERO COELHO**, R.G. n.º 11.077.978-2, do cargo de Diretor do Departamento de Afirmação de Direitos, da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **DAVID JOSÉ MARTINS RODRIGUES**, R.G. n.º 11.361.064-6, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **JOÃO CARLOS FÁVARO SAES**, R.G. n.º 22.525.704-X, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de

Participação Cidadã, de provimento em comissão, símbolo SM;

d) **LUIZ EDUARDO THEREZA SANTOS**, R.G. n.º 41.751.407-4, do cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, de provimento em comissão, símbolo CD;

e) **RENATA CAMARGO FRASCINO**, R.G. n.º 21.957.428-5, do cargo de Diretor do Departamento de Participação no Planejamento e Orçamento das Políticas Públicas, da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, de provimento em comissão, símbolo CD;

XV - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) **EDSON NEVES TERRA JÚNIOR**, R.G. n.º 27.862.029-2, do cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **FABIANA MAIA DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 21.880.427-1, do cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **JANETE APARECIDA SILVA KATAOKA DOS SANTOS**, R.G. n.º 7.705.212-2, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **JORGE HENRIQUE GRENGE CINTI**, R.G. n.º 15.296.903-2, do cargo de Presidente do Fundo Social de Solidariedade, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CD;

e) **JOSÉ EDUARDO CABRAL DE MELO**, R.G. n.º 8.645.721-4, do cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CD;

f) **RODRIGO RADIGHIERI DA SILVA**, R.G. n.º 33.343.495-X, do cargo de Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **SÍLVIA HELENA DE SOUZA COUTO**, R.G. n.º 19.997.153-5, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo SM.

XVI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial:

a) **CLEVES ARAÚJO DOS SANTOS**, R.G. n.º 11.401.066-3, do cargo de Ouvidor da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **DÉCIO ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA**, R.G. n.º 19.183.718-0, do cargo de Diretor do Departamento de Apoio ao Agronegócio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **JOEL LOURENÇO**, R.G. n.º 8.630.082, do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **OLAIR ROBERTO DE BARROS**, R.G. n.º 20.427.079-0, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo SM;

e) **RICARCO PAIVA RIBEIRO REIS**, R.G. n.º 11.078.918-0, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo CD.

XVII - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação:

a) **ANDRÉA MARIA PEREIRA BRITTO**, R.G. n.º



20.428.274-3, do cargo de Diretor do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **JOSÉ ADEMIR GOLARTE**, R.G. n.º 22.256.367-9, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo SM;

c) **MÁRCIO QUIRINO DA SILVA**, R.G. n.º 32.261.580-X, do cargo de Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **MÍRIAM PEREIRA DOS SANTOS**, R.G. n.º 33.342.199-1, do cargo de Diretor do Departamento de Preservação do Patrimônio Esportivo e Espaços de Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD;

e) **MOACIR FORCINO**, R.G. n.º 24.895.917-7, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD.

XVIII - Secretaria Municipal de Governo:

a) **ANA CAROLINA CORRÊA PAES**, R.G. n.º 27.052.245-1, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Governo, de provimento em comissão, símbolo SM;

c) **DANIEL BARBOSA GUIZELINI**, R.G. n.º 33.511.478-7, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Integração da Gestão Municipal, da Secretaria de Governo, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **FERNANDO JACINTO ANHE SANTOS**, R.G. n.º 46.538.751-2, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, R.G. n.º 12.367.445-1, do cargo de Diretor do Departamento de Programas e Projeto, da Secretaria Municipal de Governo, de provimento em comissão, símbolo CD.

XIX - Secretaria Municipal de Segurança:

a) **AGUINALDO MENDES**, R.G. n.º 33.512.159-7, do cargo de Corregedor da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **ERALDO NATAL DOS SANTOS**, R.G. n.º 20.575.944-0, do cargo de Diretor do Departamento de Segurança Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) **JORGE CORREA DA SILVA**, R.G. n.º 23.714.759, do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, R.G. n.º 19.799.231-6, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo CD;

e) **MARIA ELIZABETH DOS SANTOS**, R.G. n.º 16.413.614-9, do cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo CD;

f) **VALMIR ALCÂNTARA**, R.G. n.º 7.560.954-X, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo SM.

XX - Secretaria Municipal de Administração:

a) **AGOSTINHO MORAIS DA SILVA**, R.G. n.º 12.367.336-7, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

de provimento em comissão, símbolo CD;

b) **CARLOS ALBERTO COELHO SALESSE**, R.G. n.º 10.727.105, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão, símbolo SM;

c) **EDUARDO MELO BATISTELLA**, R.G. n.º 23.714.752-X, do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) **HELAINÉ HERREIRA DE BARROS**, R.G. n.º 13.028.493-2, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão, símbolo CD;

e) **PAULA PETRILLI GIARDINO DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 27.791.862-5, do cargo de Diretor do Departamento de Coordenação da Unidade Avançada da Administração Municipal Direta e Indireta de Araçatuba - Atende Fácil, da Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão, símbolo CD;

f) **RONALDO DIAS DOS SANTOS**, R.G. n.º 67.803.083-2, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Complementares, da Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão, símbolo CD.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de dezembro de 2024, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.691 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração de pessoal em exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão:

I - **EDER LUÍS PARLADORE**, R.G. n.º 26.727.609-6, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 26 de dezembro de 2024, após o encerramento do expediente;

II - **SILVANA DE SOUSA E SOUZA**, R.G. n.º 21.480.653-4, do cargo de Secretária Municipal de Educação (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1, a



partir de 30 de dezembro de 2024, após o encerramento do expediente;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de dezembro de 2024, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.700 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico n.º 66.293/2024 do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba;

DECRETA:

Art. 1.º O mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba a que se refere o Decreto n.º 22.606, de 27 de dezembro de 2022, fica prorrogado, em caráter excepcional, até 4 de março de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de dezembro de 2024, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIA TERESA ASSIS LEMOS MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 238 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“Revoga as portarias G.P. n.ºs 42/21 e 92/23”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024, a Portaria G.P. n.º 42, de 5 de fevereiro de 2021, que designou **Arnaldo dos Santos Vieira Filho**, Secretário Municipal de

Governo, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial.

II - Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2024, a Portaria G.P. n.º 92, de 2 de maio de 2023, que designou **Laerte Aparecido Rocha**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Turismo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de dezembro de 2024, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Satisfeitas as exigências legais, verificado o mérito e considerando as atribuições a mim conferidas pelo art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, procedo à **adjudicação do** Processo de Contratação 020/2024 Inexigibilidade n.º 003/2024, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** ao valor anual estimado de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) cujo objeto é Prestação de serviços postais e de vendas de produtos, e **homologo** o referido processo de contratação.

Araçatuba/SP, 19 de dezembro de 2024.

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Extrato

Extrato de Contratação

Câmara Municipal de Araçatuba

Processo de Contratação nº019/2024

Pregão Eletrônico nº009/2024

Contrato nº009/2024

Contratada: **I T SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS LTDA**

Amparo Legal: Art.28, I da Lei Federal n.º14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, visando disponibilizar e integrar informações para o site e TV Digital, conforme descrito no Anexo I do Edital.



Valor mensal: **R\$ 13.759,50** (treze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Valor da implantação: **R\$ 126.420,00** (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais)

Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2024
Araçatuba, 20 de dezembro de 2024.

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Extrato de Contratação

Câmara Municipal de Araçatuba
Processo de Contratação nº020/2024
Inexigibilidade nº003/2024
Contrato nº007/2024 - **9912350618**

Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Amparo Legal: Art. 74, I da Lei Federal n.º14.133/2021.
Objeto: Prestação de serviços postais e de vendas de produtos.

Valor anual estimado: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: Indeterminado (art. 109 da Lei Federal 14.133/21) a partir de 01 de janeiro de 2025.

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

C.E.: 3.3.90.39.00

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2024

Araçatuba, 20 de dezembro de 2024.

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 023/2024

“Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba para o exercício de 2025.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2024, constante na respectiva Ata da Reunião Ordinária Nº09/24.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba para o exercício 2025.(ANEXO).

Art. 2º As Reuniões Ordinárias serão realizadas presencialmente, e terão início às 08h00 em primeira chamada, e às 08h30min em segunda chamada.

Parágrafo único: O tempo total da reunião dependerá da extensão da pauta, e poderá se estender até às 12h00min.

Art. 3º As Reuniões Ordinárias terão uma pauta previamente estabelecida, que será enviada aos conselheiros com prazo mínimo de sete dias de antecedência para a convocação dos seus membros, para que as(os) trabalhadoras(es) do SUAS solicitem às suas chefias a respectiva liberação para participar das atividades.

§ 1º Os conselheiros terão o direito de incluir novos assuntos na pauta, desde que comuniquem a presidente, com antecedência mínima de tres dias úteis.

§ 2º. Excetuam-se do prazo determinado no caput, as Reuniões Extraordinárias para as quais os membros podem ser convocados com até vinte e quatro horas de antecedência.

Art. 4º Em caso de ausência do Conselheiro (a) Titular, o (a) mesmo (a) deverá comunicar seu suplente imediato, com mínimo de 48 horas de antecedência.

Art. 5º As Reuniões colegiadas são abertas ao público, que terá direito a se manifestar, porém sem direito a voto.

Art. 6º As Atas das Reuniões Ordinárias serão elaboradas pela Secretaria Executiva, e deverão ser aprovadas na Reunião seguinte.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do COMAS, ouvidos os demais membros.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 18 de dezembro de 2024.

Lucia Helena de Oliveira
Vice-presidente do COMAS
Gestão 15/08/23 a 14/08/25

ANEXO

DIA	MÊS	LOCAL	DIA	MÊS	LOCAL
29	Janeiro	Sede do COMAS	23	Julho	Sede do COMAS
19	Fevereiro	Sede do COMAS	20	Agosto	Sede do COMAS
19	Março	Sede do COMAS	17	Setembro	Sede do COMAS
16	Abril	Descentralizada(a denifir)	15	Outubro	Descentralizada(a denifir)
21	Maior	Sede do COMAS	26	Novembro	Sede do COMAS
18	Junho	Sede do COMAS	17	Dezembro	Sede do COMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 024/2024

“Dispõe sobre Cancelamento do Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V) para idosos, desenvolvido pela Associação Bem Estar”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, em observância a deliberação proferida por este Conselho, na reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2024, constante na respectiva Ata da Reunião Ordinária Nº09/24.

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERNADO, o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de



dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERADO a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO os artigos 6º, 7º, § 1º e § 2º, 15, § 1º e 19º da Resolução CNAS nº 14/2014, que estabelecem os requisitos e critérios para a prestação e funcionamento dos serviços socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V) para idosos, desenvolvido pela entidade Associação Bem Estar, CNPJ: 12477701/0001-03, com sede no Endereço: Av. Ibirapuera, 812 -Planalto - Araçatuba - SP.Município: Araçatuba - UF: SP - CEP: 16071-060, devido ao não atendimento aos critérios normativos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social, em conformidade com os artigos os artigos 6º, 7º, § 1º e § 2º, 15, § 1º, e 19 da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 2º A entidade terá direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo apresentar recurso e justificativas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de notificação desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba, 18 de dezembro de 2024.

Lucia Helena de Oliveira

Vice-presidente do COMAS

Gestão 15/08/23 a 14/08/25



COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO COMAS Nº 025/2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Pública e Privada para o exercício de 2025.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023, e observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 18/12/2024, constante na respectiva Ata RO Nº 09/24.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Ação - exercício 2025, da rede SUAS – PÚBLICA E PRIVADA, bem como a planilha físico-financeira (anexa).

UNIDADES DE REFERÊNCIA- REDE PRIVADA DO SUAS	SERVIÇOS EXECUTADOS
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Centro Dia. No Domicílio. Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual - Residência Inclusiva I (Masculina) e II (Feminina).
LAR DA VELHICE e Assistência Social. Asilo “SÃO VICENTE DE PAULO”	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos. Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.
Comunidade Luso Brasileira de Araçatuba - LAR SÃO JOÃO	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.
União Espírita Paz e Caridade “ABRIGO ISMAEL”	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.
Instituto para Cegos SANTA LUZIA	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Habilitação e Reabilitação.
Casa BOM SAMARITANO de Araçatuba “Manolo Garcia	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.
Associação Beneficente Batista “JOÃO ARLINDO”:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos.
AMA – Associação de Amigos do Autista	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Habilitação e Reabilitação.
ARCA - Associação de Reinserção Social de Crianças e Adolescentes	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos.
ACREPOM – Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável de Araçatuba:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 anos.
Associação Albergue Noturno Senhor Bom Jesus da Lapa	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias. Unidade: Casa de Passagem

UNIDADES DE REFÊNCIA- REDE PÚBLICA DO SUAS	SERVIÇOS EXECUTADOS
CRAS I - São José; 2.CRAS II - Etemp; 3.CRAS	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família



COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
 Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

III - Umuarama; 4.CRAS IV Jussara; CRAS V - Centro;CRAS VI ETEMP	(PAIF). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, adolescentes e jovens. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, adolescentes e jovens.
CADÚNICO	Programa de Cadastro Social - PBF
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Serviço de Proteção Social para adolescentes em medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Casa da Mulher Paulista – Araçatuba	Serviço de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.
CCI – Centro de Convivência de Idosos;	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – SCFV;
CENTRO POP - Centro de Referência para População de Rua	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Serviço Especializado em Abordagem Social.
Acolhimento Institucional “João Eduardo Torrezilhas”	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias
Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA- masculino e feminino	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
Programa Vida Longa	Serviço De Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento na Modalidade República para Pessoas Idosas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 18 de dezembro de 2024.

Lucia Helena de Oliveira
 Vice-presidente do COMAS
 Gestão 15/08/23 a 14/08/25



COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba/SP

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

ANEXO

Planilha Orçamentária de 2025

EXECUÇÃO DIRETA	Meta	Valor Convênio Federal Fonte 05(R\$)	Valor Convênio Estadual Fonte 02 (R\$)	Recurso Municipal Fonte01(R\$)	TOTAL (R\$)
CRASSãoJosé -Territóriol	350	80.855,32	24.881,00	461.117,73	566.854,05
SCFV-Idoso	30	30.000,00	20.000,00	87.097,07	137.097,07
CRASEtemp-Territórioll	300	90.816,66	46.129,08	659.975,68	796.921,42
SCFV-Idoso	30	25.000,00	15.000,00	85.097,07	125.097,07
CRASUmuarama-Territóriolll	300	85.816,66	23.800,00	577.412,79	687.029,45
SCFV-Idoso	30	25.000,00	20.000,00	86.097,07	131.097,07
CRASJussara -Território IV	250	95.816,66	45.000,00	583.652,79	724.469,45
SCFV-Idoso	25	20.000,00	15.000,00	84.097,07	119.097,07
CRASCentro- TerritórioV	250	74.226,66	23.800,00	497.997,71	596.024,37
SCFV-Idoso	40	30.000,00	20.000,00	87.097,07	137.097,07
CRAS TV -Território VI	250	87.388,00	40.800,00	479.475,55	607.663,55
SCFV-Idoso	30	20.000,00	18.000,00	84.697,07	122.697,07
CCI	50	60.000,00		606.180,00	666.180,00
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS		724.919,96	312.410,08	4.379.994,67	5.417.324,71
Gestão do Cadastro Único-IGD-M	**	395.530,92	-	782.954,07	1.178.484,99
TOTAL CADÚNICO		395.530,92	-	782.954,07	1.178.484,99
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA=CRAS +CADÚNICO		1.120.450,88	312.410,08	5.162.948,74	6.595.809,70
CREAS-PAEFI	305	106.000,00	-	686.007,40	792.007,40
CREAS-PSC/LA	119	105.600,00	136.800,00	140.331,21	382.731,21
CREAS-PCD-IDOSOS E FAMÍLIAS	200	-	10.000,00	310.388,28	320.388,28
Centro POP	150	96.000,00	-	777.242,51	873.242,51
Casa da Mulher Paulista	60	-	-	758.388,40	758.388,40
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		307.600,00	146.800,00	2.672.357,80	3.126.757,80
SAICA Feminino	10	65.600,00	38.368,00	891.136,69	995.104,69
SAICA Masculino	10	65.600,00	38.368,00	852.714,77	956.682,77
Acolhimento Institucional-EduardoTorresilhas	25	46.800,00	104.548,09	789.049,92	940.398,01
Programa Vida Longa	28	-	-	1.419.851,11	1.419.851,11
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE		178.000,00	181.284,09	3.952.752,49	4.312.036,58
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		485.600,00	328.084,09	6.625.110,29	7.438.794,38



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 649/2024 - Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1379/2024

Data da Formalização: 11/12/2024

Objeto: Locação de imóvel para o Projeto Guri

Fundamento Legal: Art. 74, V, Lei 14.133/2021

Ratificação: 1

Data da Ratificação: 20/12/2024

O Prefeito Municipal do (a) Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 19663 - SIDNEY BATISTA DE ARAUJO					Documento: 023.682.148-28	
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	21768 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	1,0000	Un		149.400,0000	149.400,00
Total do Fornecedor:						149.400,00
Total da Ratificação:						149.400,00
Valor total ratificado por extenso: Cento e quarenta e nove mil quatrocentos reais						

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 20 de Dezembro de 2024.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cb77-bd55-4209-3933-ff



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1155, ano V, veiculado em 21 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 20/12/2024 às 17:31:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cb77-bd55-4209-3933-ff>